

comunicações em edifícios, bem como a designação das entidades formadoras nos termos previstos no ITED;

u) Decidir as questões relativas à fiscalização da actividade desenvolvida pelos projectistas, instaladores e entidades certificadoras de instalações de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios no âmbito do ITED;

v) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão ou revogação dos actos de registo das entidades certificadoras, no âmbito do ITED;

w) Decidir as questões relativas à fiscalização da circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e de comunicações, bem como as relativas à avaliação da respectiva conformidade, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;

x) Decidir as questões relativas à fiscalização da compatibilidade electromagnética, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;

y) Autorizar a emissão e validação de certificados de calibração;

z) Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 40 000, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultadoria externa cuja decisão é do conselho de administração;

4) Delegar no vogal do conselho de administração Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelos seguintes departamentos e direcção:

Departamento de Estudos e Estratégia (DEE);

Departamento de Convergência e Desenvolvimento (DCD);

Departamento de Comunicação e Imagem (DCI);

Direcção Financeira e Administrativa (DFA), no que respeita ao planeamento e gestão das tecnologias de informação do ICP-ANACOM;

b) Dar ordens e formular recomendações concretas, nos termos da alínea g) do artigo 9.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições dos departamentos que tutela, às entidades concessionárias e às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas;

c) Recomendar e determinar às entidades concessionárias e às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, dos Estatutos e no âmbito das atribuições dos departamentos que tutela, as providências necessárias à reparação das justas queixas dos utentes;

d) Recomendar e determinar às entidades concessionárias e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições dos departamentos que tutela, a adopção de medidas correctivas, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço universal, das obrigações legais e contratuais em geral e dos padrões de qualidade definidos;

e) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da LCE e no âmbito das atribuições dos departamentos que tutela, às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas;

f) Adotar providências restritivas, proferir soluções provisórias de litígios, determinar a suspensão da actividade dos prestadores de serviços de comércio electrónico em face das graves irregularidades e por razões de urgência, bem como para instaurar, instruir e decidir os correspondentes processos de contra-ordenação, aplicando as sanções previstas na lei ou determinando o seu arquivamento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro;

g) Decidir os assuntos referentes ao atendimento do público, bem como à análise e tratamento de reclamações apresentadas por utilizadores de serviços de comunicações e comércio electrónico, no quadro das atribuições cometidas ao DCI;

h) Autorizar o registo de utilizadores de estações do serviço de rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março;

i) Autorizar a inscrição dos projectistas e instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED);

j) Autorizar a certificação de amadores de radiocomunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro;

k) Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 40 000, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultadoria externa cuja decisão é do conselho de administração;

5) Delegar na vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, os poderes necessários para autorizar a realização de despesas até ao montante de € 40 000, com excepção das que resultem da

celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultadoria externa cuja decisão é do conselho de administração;

6) Delegar nos directores a assinatura da correspondência e do expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pelas respectivas direcções e departamentos;

7) Autorizar que os poderes ora delegados sejam, total ou parcialmente, subdelegados nos respectivos directores, adjuntos de directores, chefes de delegação, chefes de divisão e coordenadores de núcleo;

8) Fixar em € 5000 o limite máximo da subdelegação da competência nos directores para autorização de despesas inerentes à actividade das respectivas direcções e departamentos e limitar a € 2500 o montante máximo que estes podem subdelegar nos respectivos adjuntos, chefes de delegação, chefes de divisão e coordenadores de núcleo;

9) Na ausência ou impedimento do presidente do conselho de administração, Prof. Doutor José Manuel Amado da Silva, as competências neste delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas no vice-presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda;

10) Na ausência ou impedimento do vice-presidente do conselho de administração, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, as competências neste delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas na vogal, Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury e, na ausência desta, no vogal, Dr. José Manuel Ferrari Careto;

11) Na ausência ou impedimento do vogal do conselho de administração Dr. José Manuel Ferrari Careto, as competências neste delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas no vogal, Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, e, na ausência deste, na vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury;

12) Na ausência ou impedimento do vogal do conselho de administração, Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, as competências neste delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas no vogal, Dr. José Manuel Ferrari Careto, e, na ausência deste, na vogal, Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury;

13) A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo presidente, pelo vice-presidente e pelos vogais do conselho de administração do ICP-ANACOM que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

29 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Amado da Silva*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Despacho n.º 17 528/2006

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração promoveu a adequação dos cursos que se encontra a ministrar e dos graus que está autorizado a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Nessa sequência, por despacho de 22 de Maio de 2006 do director-geral do Ensino Superior, António Morão Dias, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de Junho de 2006 (despacho n.º 12 118), foi deferido o pedido de registo da adequação dos cursos de Comunicação e de Gestão Internacional ministrados pelo referido Instituto e, bem assim, a autorização do seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Em cumprimento do n.º 6 do citado despacho, determino que se publiquem em anexo a este despacho a estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Comunicação.

26 de Julho de 2006. — O Director, *Armando Teixeira Carneiro*.

Estrutura curricular e plano de estudos, apresentados nos termos das normas técnicas aprovadas pelo despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio

1 — Curso de Comunicação.

2 — Estabelecimento de ensino — ISCIA — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração — Aveiro.

3 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, Departamento de Ciências da Comunicação.

4 — Curso — Comunicação.
 5 — Área científica predominante do curso — Ciências Sociais: Ciências da Comunicação.
 6 — Grau ou diploma — licenciatura.
 7 — Números de créditos, segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

8 — Duração normal do curso — seis semestres.
 9 — Ramos do curso — o 1.º ciclo (licenciatura) não contempla quaisquer ramos de especialidade, ainda que permita o acesso directo ao 2.º ciclo de estudos do curso conducentes ao grau de mestre.
 10 — Estrutura curricular do curso:
 10.1 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado (1.º ciclo):

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	90	(10)
Ciências Políticas e Ciências Jurídicas	CP/CJ	20	0
Sociologia e Demografia	S/D	8	0
Linguística	L	38	(10)
Economia e Gestão	E/G	0	(25)
Outras	O	4	0
<i>Total</i>		160	20

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração — Departamento de Ciências da Comunicação

Curso de Comunicação

Grau de Licenciado (1.º ciclo)

Área científica predominante do curso: Ciências Sociais — Ciências da Comunicação

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
1.º semestre							
Língua e Identidade Cultural	LIC	L	S	150	110	6	D-DEN-CR
Inglês 1	ING 1	L	S	100	80	4	
Teoria da Comunicação e dos Média 1	TCM1	CC	S	250	130	10	D-DEN-CR
Geopolítica 1	GEO	CP/CJ	S	150	90	6	D-DEN-CR
Métodos e Técnicas de Investigação	MTI	S/D	S	100	50	4	CR
2.º semestre							
Técnicas de Análise Textual	TAT	L	S	150	80	6	DEN-CR
Inglês 2	ING2	L	S	100	80	4	
Teoria da Comunicação e dos Média 2	TCM2	CC	S	250	130	10	D-DEN-CR
Geopolítica 2	GEO2	CP/CJ	S	150	90	6	D-DEN-CR
Gestão do Conhecimento	GEC	O	S	100	50	4	N
3.º semestre							
Gramática da Comunicação 1	GM1	L	S	150	100	6	D-CR
Comunicação e Educação	CME	CC	S	100	50	4	N
Comunicação Multimédia	CMU	CC	S	200	140	8	D-CR
Comunicação Gráfica	CMG	CC	S	200	150	8	N
Cultura Contemporânea	CCO	S/D	S	100	50	4	D-DEN-CR
4.º semestre							
Gramática da Comunicação 2	GM2	L	S	150	100	6	D-CR
Comunicação em Marketing	CMK	CC	S	150	90	4	D-DEN-CR
Projecto em Comunicação Multimédia	PCM	CC	S	200	140	8	DEN
Análise Semiótica do Discurso	ASD	CC	S	100	60	4	DEN
Ética, Deontologia e Direito da Comunicação	EDC	CP/CJ	S	200	100	8	D-DEN-CR
5.º semestre							
Técnicas de Expressão	TEX	L	S	150	110	6	D-DEN-CR
Imagem e Identidade	IMI	CC	S	100	50	4	N
Comunicação Institucional	CMI	CC	S	150	90	6	DEN-CR
Comunicação Interpessoal	CIN	CC	S	150	110	6	D-DEN-CR
Produção Audiovisual	PAV	CC	S	200	120	8	D-CR
6.º semestre							
Opção 1	OPC 1	CC/L/EG	S	125		5	
Opção 2	OPC 2	CC/L/EG	S	125		5	

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
Opção 3	OPC 3	CC/L/EG	S	125		5	
Opção 4	OPC 4	CC/L/EG	S	125		5	
Estágio e Projecto de Graduação	EPG	CC	S	250		10	
Opções							
Língua e Cultura Chinesas	LCC	L	S	125	90	5	N
Língua e Cultura Árabes	LCA	L	S	125	90	5	N
Língua e Culturas Espanholas	LCE	L	S	125	90	5	N
Publicidade e Propaganda	PUP	CC	S	125	70	5	D-DEN-CR
Gestão de Recursos Humanos	GRH	E/G	S	125	70	5	N
Marketing Internacional	MKI	E/G	S	125	70	5	D-CR
Técnicas de Negociação Internacional	TNI	E/G	S	125	70	5	D-CR
Economias Emergentes	GRH	E/G	S	125	70	5	N
Empreendedorismo	EMP	E/G	S	125	70	5	N

Despacho n.º 17 529/2006

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração promoveu a adequação dos cursos que se encontra a ministrar e dos graus que está autorizado a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Nessa sequência, por despacho de 22 de Maio de 2006 do director-geral do Ensino Superior, António Morão Dias, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de Junho de 2006 (despacho n.º 12 118/2006), foi deferido o pedido de registo da adequação dos cursos de Comunicação e de Gestão Internacional ministrados pelo referido Instituto e, bem assim, a autorização do seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Em cumprimento do n.º 6 do citado despacho, determino que se publiquem em anexo a este despacho a estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Gestão Internacional.

26 de Julho de 2006. — O Director, *Armando Teixeira Carneiro*.

Estrutura curricular e plano de estudos, apresentados nos termos das normas técnicas aprovadas pelo despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio

- 1 — Curso de Gestão Internacional.
- 2 — Estabelecimento de ensino — ISCIA — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração — Aveiro.
- 3 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, Departamento de Ciências da Gestão e Relações Internacionais.
- 4 — Curso — Gestão Internacional.
- 5 — Área científica predominante do curso — Ciências Sociais: Economia e Gestão.
- 6 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 7 — Número de créditos, segundo o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) necessário à obtenção do Grau ou Diploma — 180 ECTS.
- 8 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 9 — Ramos do curso — o 1.º ciclo (licenciatura) não contempla quaisquer ramos de especialidade, ainda que permita o acesso directo ao 2.º ciclo de estudos do curso conducentes ao grau de mestre.
- 10 — Estrutura curricular do curso:

10.1 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado (1.º ciclo):

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Economia e Gestão	E/G	107	(35)
Ciências Políticas e Ciências Jurídicas	CP/CJ	26	0
Matemática	M	19	0
Linguística	L	0	(15)
Sociologia e Demografia	S/D	8	(5)
Ciências da Comunicação	CC	0	(5)
Outras	O	0	(5)
<i>Total</i>		160	20

11 — Plano de estudos:
Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração — Departamento de Ciências da Gestão e Relações Internacionais
Curso de Gestão Internacional
Grau de Licenciado (1.º ciclo)
Área científica predominante do curso: Ciências Sociais — Economia e Gestão

Unidade curricular		Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Nome	Código			Total	Contacto		
1.º semestre							
Organização e Gestão de Empresas	OGE	E/G	S	150	90	6	D-DEN-CR
Geopolítica 1	GEO 1	CP/CJ	S	150	90	6	N